

PORTARIA Nº 44/2019

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO PERTENCENTE À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DO RIO
ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições e tendo em vista a transferência de bem móvel;

RESOLVE:

Art.1º - Transferir para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, o veículo VW/VOYAGE CL MB, placa PWL 1719, chassi 9BWDB45U3GT017551, ano de fabricação 2015, Modelo 2016, cor Prata, no valor atualizado de R\$ 40.859,00 do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG (Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo) ora utilizado pelo poder Legislativo.

Art. 2º- A transferência será procedida através de termo de transferência a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º- O veículo deverá ser entregue à Prefeitura Municipal, a qual deverá fazer o uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso.


Art.4º - Segue anexo a esta Portaria o termo de Transferência e entrega do Veículo.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de maio de 2019.


Flávio Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
acs 17 dias do mês de maio
de 2019
 Secretária da Câmara Municipal

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA DE VEÍCULO

Celebram entre si, de um lado a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, localizada na Rua Henriqueta Rubim, 280, Bairro Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 74.011.024/0001-82, neste ato designada CEDENTE, por seu representante, o Presidente, Flávio Silva de Oliveira, brasileiro, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 24.380.651/0001-12, com sede à Rua Henriqueta Rubim, 27, Bairro Niterói, legalmente representada por seu representante, o Prefeito Municipal, Antônio Carlos Noronha Bicalho, denominada CESSIONÁRIA, celebram o presente Termo de Transferência e entrega do veículo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Transferência e entrega de veículo, a formalização da entrega em transferência do veículo VW/VOYAGE CL MB, placa PWL 1719, chassi 9BWDB45U3GT017551, ano de fabricação 2015, Modelo 2016, cor Prata do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG (Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo) ora utilizado pelo poder Legislativo, autorizado pela Portaria 44/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

- Entregar o veículo à Prefeitura de São Gonçalo do Rio Abaixo em boas condições de uso.
- No ato da entrega repassar à Prefeitura o recibo de transferência devidamente preenchido.

DA PREFEITURA

- Receber o veículo VW/VOYAGE CL MB, placa PWL 1719, chassi 9BWDB45U3GT017551, ano de fabricação 2015, Modelo 2016, cor Prata do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, comprometendo-se a cuidar e zelar deste, devendo fazer o uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso.
- Responsabilizar-se por qualquer ônus para transferência do mesmo, bem como outras despesas.
- cuidar e manter o veículo sempre em boas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir da assinatura deste Termo de Transferência pelas partes interessadas, o veículo ora citado passará a ser de responsabilidade do Poder Executivo, devendo o mesmo proceder com o lançamento do veículo no Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG e conseqüentemente será realizada a baixa do Veículo do Patrimônio da Câmara Municipal.


CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais questões oriundas deste termo.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de legal teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de maio de 2019


Flávio Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal


Antônio Carlos Noronha Bicalho
Prefeito Municipal

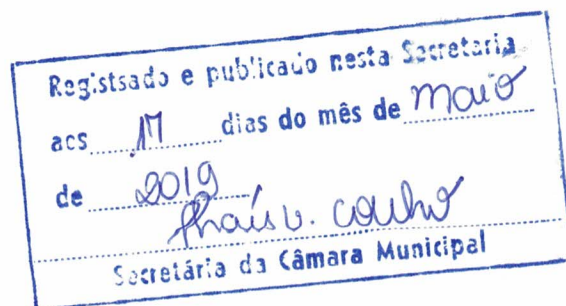
TESTEMUNHAS:

1: *Fabiana Ribeiro Duarte Teixeira*

CPF: 041.491.196-27

2: *Wanderléia de Lourdes Bicalho*

CPF: 054.798.656-41



DECLARAÇÃO

Assunto: Devolução de forma gratuita do Veículo ao Executivo Municipal

Polícia Civil de Minas Gerais


Exmo. Dr. Delegado de Polícia de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 29 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições, declara para os devidos fins que está sendo feita a devolução, de forma gratuita, sem ônus do veículo VW/VOYAGE CL MB, placa PWL 1719, chassi 9BWDB45U3GT017551, ano de fabricação 2015, Modelo 2016, cor Prata.

Certo de sua atenção, reitero meus protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosa e cordialmente,


Flávio Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Delegado de Polícia
São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

Recebi 29/05/2019
Lopes